



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO SUBSTITUTIVO 1, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

AO PROJETO DE LEI N. 14.597/2018

Autores: Vereadores William Gentil e Belino Bravin Filho.

TEOR DA EMENDA:

Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 24 do Substitutivo 1 ao Projeto de Lei n. 14.597/2018, com o teor abaixo:

“Art. 24.

Parágrafo único. Será implantado, no mínimo, um ponto rotativo em cada um dos distritos de Maringá, nos quais será permitida a participação de veículos não licenciados em Maringá, observado, nesta hipótese, o disposto no § 3.º do artigo 21.”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 02 de maio de 2018.

WILLIAM GENTIL
Vereador-Autor

BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 02/05/2018, às 13:49, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Belino Bravin Filho, Vereador**, em 02/05/2018, às 13:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando



o código verificador **0088364** e o código CRC **1C1B9135**.